



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 36, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**Concede aposentadoria na forma que especifica.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 e o art. 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do município de Palmas e art. 20, inciso I da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do município de Palmas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria por invalidez à Senhora **DIRCE ROLDÃO DE CARVALHO NEIVA**, matrícula nº 14120, no cargo efetivo de Assistente Social, Tabela I, Nível II, Referência "H", do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006, carga horária de 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

*Parágrafo único.* A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo corresponde aos **proventos integrais** referentes ao cargo de Assistente Social, no valor de R\$ 2.048,39 (dois mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 20 inciso I, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, conforme Parecer 0001/2008 - PGM, do Procurador Geral do Município, constante no Processo nº 10614/07.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2008.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**AILTON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

**ADJAIR DE LIMA E SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

**MARLY COUTINHO AGUIAR**  
Coordenadora do PREVIPALMAS